



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 7/2026

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme SEI nº 0003624-68.2026.6.16.8028,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TRABALHO HÍBRIDO da servidora **JEANE GENARA VOLPATO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro de Servidores deste Tribunal, lotada na Seção de Orientação de Procedimentos Judiciários - SPJUD, da unidade Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral - SECCRE, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2028.

Art. 2º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
em 20 de fevereiro de 2026.

Des. FERNANDO PRAZERES
Corregedor Regional Eleitoral